

Estratégias de investimento

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL**

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Constam deste documento, diretrizes gerais que subsidiam a gestão da carteira de investimento da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil, e disciplina os métodos e as ações relativas aos processos decisórios e operacionais.

A elaboração das estratégias de investimento, além de atender exigências legais, visa propiciar instrumento de controle e de balizamento para os procedimentos operacionais adotados pelo Assistente Administrativo (Gerente) da cooperativa.

Para a confecção de algumas partes do documento foram utilizadas previsões de cenários de mercado, os quais são de inteira responsabilidade da cooperativa.

A manutenção atualizada deste documento é de inteira responsabilidade da Diretoria.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERO

Diretora Administrativo

BRUNO CÉSAR CONTIERI

Diretor Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Índice geral

1. Objetivo das estratégias de investimento	4
1.1 Aplicabilidade das estratégias	4
1.2 Meta de rentabilidade geral das carteiras	4
1.3 Vigência das estratégias de investimento.....	4
2. Gestão das carteiras de investimento	5
2.1 Crédito	5
2.2 Renda fixa	5
2.3 Renda variável	6
2.4 Poupança	6
3. Alocação dos recursos	6
3.1 Distribuição da capacidade financeira.....	6
3.2 Crédito	7
3.2.1 Limites.....	7
3.2.2 Prazos	7
3.2.3 <i>Benchmark</i> (meta de rentabilidade).....	8
3.3 Renda fixa, fundo ou poupança	8
3.3.1 Limites.....	8
3.3.2 Prazos	8
3.3.3 <i>Benchmark</i> (meta de rentabilidade).....	9

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1. Objetivo das estratégias de investimento

As estratégias de investimento contidas neste documento e traçadas a longo prazo, descrevem a filosofia e as práticas mínimas que devem ser observadas pelo Gerente da Cooperativa para garantir a preservação e a melhoria contínua dos ativos da cooperativa, por meio da realização de investimentos prudentes.

As estratégias de investimento possibilitam:

- I. aos gestores e aos empregados da cooperativa, o claro entendimento quanto aos objetivos e às restrições relativas aos investimentos ativos da instituição;
- II. aos gestores, a condução do processo de investimentos com base em diretrizes bem definidas; e
- III. aos associados, verificar, por meio de instrumento de planejamento consolidado, a evidência clara das necessidades da instituição, dos retornos esperados, da tolerância ao risco e das restrições de investimento.

1.1 Aplicabilidade das estratégias

As estratégias apresentadas na sequência devem ser observadas na realização de qualquer modalidade de investimento ativo realizado pela cooperativa.

1.2 Meta de rentabilidade geral das carteiras

A meta de rentabilidade das carteiras da cooperativa não deve ser inferior a 80% do CDI, quando tratar-se de aplicações em fundos de investimento.

1.3 Vigência das estratégias de investimento

O horizonte dessas estratégias de investimento é de cinco anos, com revisões anuais.

O resultado das revisões anuais constará de atas lavradas pela Diretoria Executiva.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Este documento será atualizado sempre que as revisões resultarem na alteração das estratégias de investimento.

2. Gestão das carteiras de investimento

A gestão da carteira de investimento da cooperativa se dará pelo Gerente da Cooperativa:

- I. crédito;
- II. renda fixa;
- III. renda variável;
- IV. Poupança.

2.1 Crédito

As operações de crédito serão concedidas e administradas pelo Gerente da cooperativa, de acordo com as modalidades, os prazos, as taxas, os procedimentos e as alçadas definidas no Regulamento de Empréstimo.

2.2 Renda fixa

Os recursos excedentes as operações de crédito poderão ser investidos, a critério da administração, em renda fixa, fundo, CDI ou poupança, nas seguintes instituições, as quais serão responsáveis pela gestão dos recursos aplicados:

- I. no Banco do Brasil, ou em instituições controladas por ele,
- II. no Banco Bradesco, ou em instituições controladas por ele.
- III. no Banco Santander, ou em instituições controladas por ele.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

2.3 Renda variável

A cooperativa também poderá adquirir ações emitidas pelas seguintes instituições:

- I. Banco Cooperativo do Brasil – Bancoob;

A gestão dos recursos aplicados neste segmento é de responsabilidade da instituição receptora dos recursos.

Caberá à cooperativa acompanhar a valorização ou a desvalorização das ações adquiridas no mercado e adotar as providências consideradas apropriadas para cumprimento das estratégias de investimento.

2.4 Poupança

Os recursos excedentes aos aplicados nas operações de crédito poderão ser investidos, a critério da administração, em fundos de renda fixa ou poupança, nas seguintes instituições, as quais serão responsáveis pela gestão dos recursos aplicados:

- I. no Banco do Brasil, ou em instituições controladas por ele,
- II. Banco Bradesco, ou em instituições controladas por ele.
- III. no Banco Santander, ou em instituições controladas por ele.

3. Alocação dos recursos

Nos subitens seguintes estão apresentadas as características de alocação dos ativos da cooperativa, tanto no que se refere à macro-alocação de recursos, como aos objetivos específicos para cada segmento do mercado.

Para definição dos critérios de alocação foram considerados cenários macroeconômicos de curto, de médio e de longo prazos, de forma que os ativos da cooperativa sejam preservados.

3.1 Distribuição da capacidade financeira

A capacidade financeira da cooperativa advém da seguinte fonte:

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- I. capital de giro próprio (Patrimônio de Referência – PR menos o Ativo Permanente)

Os recursos disponíveis para investimento pela cooperativa serão aplicados de acordo com os percentuais mínimos e máximos apresentados no quadro seguinte:

Origem dos recursos	Possíveis aplicações em cada segmento do mercado	Percentuais	
		Mínimo	Máximo
1. Capital de giro próprio	Poupança	0 %	100 %
	Crédito	10 %	100 %
	Renda fixa	00 %	100 %
	Renda variável	00 %	100 %

3.2 Crédito

3.2.1 Limites

Os recursos provenientes de repasses deverão ser integralmente destinados à contratação de operações de crédito.

Os demais recursos destinados a realização de operações de crédito, cuja origem é do capital próprio, não poderão, em hipótese alguma, ser inferiores a 10% e superiores a 100% do somatório do capital próprio.

3.2.2 Prazos

Os prazos para realização de operações de crédito variam de acordo com o produto contratado e a origem dos recursos (capital próprio e repasses), conforme aprovado pela Diretoria na política de crédito da cooperativa (Regulamento de Empréstimo).

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

3.2.3 *Benchmark* (meta de rentabilidade)

Espera-se que os recursos aplicados nessa modalidade de investimento, de acordo com os percentuais definidos no **subitem 3.1 retro**, tenham rentabilidade superior a 50% do CDI.

3.3 Renda fixa, fundo ou poupança

3.3.1 Limites

Os recursos excedentes aos aplicados nas operações de crédito serão investidos no segmento de renda fixa, fundo ou poupança, a critério da diretoria, nas seguintes instituições financeiras e nos respectivos limites:

Instituição financeira	Limite (R\$)	
	Mínimo	Máximo
Banco Bradesco S/A	0,00	1.300.000,00
Banco do Brasil S/A	0,00	800.000,00
Banco Santander	0,00	2.000.000,00

3.3.2 Prazos

Os prazos para aplicação dos recursos nas carteiras e nos produtos do segmento de renda fixa estarão de acordo com a tabela apresentada em seguida:

Carteira	Produto	Prazo	
		Mínimo	Máximo
Títulos Públicos Federais	Letras do Tesouro Nacional – LTN	3 meses	3 anos
	Letras Financeiras do Tesouro – LFT	3 meses	3 anos
	Notas do Tesouro Nacional	3 meses	3 anos
Fundos de renda fixa	Banco Bradesco FUNDO MAX DI	1 mês	Indefinido
	Banco do Brasil BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI COOPCRED	1 mês	Indefinido
	Banco Santander DI ADVANCED		

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 – Sala 44 – 4º Andar
Centro Valinhos – SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Carteira	Produto	Prazo	
		Mínimo	Máximo
Poupança	Banco Bradesco	1 mês	Indefinido
Poupança	Banco do Brasil	1 mês	Indefinido
Poupança	Banco Santander	1 mês	Indefinido

3.3.3 Benchmark (meta de rentabilidade)

Espera-se que os recursos aplicados nesse segmento de investimento, de acordo com os percentuais definidos anteriormente, tenham rentabilidade superior a 50% do CDI.

Atenciosamente,

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUIS DONIZETTI DIAS
Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERO
Diretora Administrativo

BRUNO CÉSAR CONTIERI
Diretor Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

ESTRATEGIAS DE INVESTIMENTO 02062026 pdf

Código do documento d04148e1-1201-4d34-bfea-ddb4e6022dbf



Assinaturas



Luis Donizetti Dias
luis.d.dias77@gmail.com
Assinou como Representante legal

Luis Donizetti Dias



Juliana Andretta Lotierso
julianalotierso@gmail.com
Assinou como Representante legal



Bruno cesar Contieri
brunocontieri@hotmail.com
Assinou como Representante legal

Bruno cesar Contieri

Eventos do documento

02 Jun 2026, 11:59:58

Documento d04148e1-1201-4d34-bfea-ddb4e6022dbf **criado** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-02T11:59:58-03:00

02 Jun 2026, 12:00:36

Assinaturas **iniciadas** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-02T12:00:36-03:00

02 Jun 2026, 13:24:29

LUIS DONIZETTI DIAS **Assinou como Representante legal** (c9fb0f48-cf07-4b28-b42f-2bfb67ac612d) - Email: luis.d.dias77@gmail.com - IP: 177.79.96.233 (ip-177-79-96-233.user.vivozap.com.br porta: 24986) - Documento de identificação informado: 137.395.368-37 - DATE_ATOM: 2026-06-02T13:24:29-03:00

02 Jun 2026, 17:43:41

BRUNO CESAR CONTIERI **Assinou como Representante legal** (5d24d535-5884-49e2-a52e-0d6a8b3113a0) - Email: brunocontieri@hotmail.com - IP: 177.79.86.78 (ip-177-79-86-78.user.vivozap.com.br porta: 44162) - [Geolocalização: -23.0319302 -46.9900113](#) - Documento de identificação informado: 387.443.668-33 - DATE_ATOM: 2026-06-02T17:43:41-03:00

08 Jun 2026, 10:39:51

JULIANA ANDRETTA LOTIERO **Assinou como Representante legal** (75e6b9aa-8271-4b3e-af53-22fd93b56f32) - Email: julianalotierso@gmail.com - IP: 189.44.29.240, 170.85.21.72 (porta: 59744) - Documento de identificação

informado: 382.361.528-98 - DATE_ATOM: 2026-06-08T10:39:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8356014bf5bc9bdab27acce84c3029ebe2675b6feec75e82036f8569079f9c68

(SHA512):8595c53a0e927452a7769f380d24a9271a11e91b7f787961247654d034ceec59f736f2d40445f09048e1f8eadd3ddfa2db17e4c851f51aaba63d5b2b8382d2d4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.